

PORTARIA N°448/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Provimento nº 28, de 18 de outubro de 2011, que instituiu, em caráter permanente, no âmbito do Poder Judiciário cearense, a Comissão de Responsabilidade Socioambiental,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, § 3º, do versado Provimento, que especifica a composição da Comissão de Responsabilidade Socioambiental,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar como integrantes da Comissão de Responsabilidade Socioambiental o desembargador e os servidores a seguir discriminados:

I – Supervisora: Desembargadora Maria Gladys Lima Vieira;

II – Coordenador: José Almeida Santos Júnior, Secretário de Administração;

III – Representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: Edson Nascimento Donato, matrícula 6480; kátia Maria da Silva Carneiro Barros, matrícula 2923; João Carlos Feitosa Júnior, matrícula 10044 e Jennifer Caroline Andrade Bolster, matrícula 10012;

IV – Representantes do Fórum Clóvis Beviláqua/ Juizados Especiais: Cláudio Aurélio Silva Nobre, matrícula 201343; Wladimir de Almeida Pereira, matrícula 201638 e Nadja Lima Torquato, matrícula 10002;

V – Representante da Assessoria Institucional: Mailu de Oliveira Franco Alvarenga, matrícula 10016;

VI – Representante da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará: Lara Coe Mota, matrícula 6199;

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1671, de 08 de novembro de 2011, publicada no Diário da Justiça da mesma data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA N º 452/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

Considerando o que dispõe o Provimento nº 05, de 27 de julho de 2007, do Presidente do Tribunal de Justiça;

Considerando a necessidade de promover-se mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça para, conjuntamente com o Secretário de Gestão de Pessoas, ordenar despesas de custeio e de capital até o limite de valor estabelecido para a modalidade Tomada de Preços, com fontes do Tesouro Estadual e do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, consistentes em:

I. autorizar e assinar a contratação de serviços de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal, inclusive, quando houver previsão contratual;

II. autorizar e assinar empenhos das despesas relativas à aquisição de passagens, bem como de ajuda de custo, diárias e demais despesas relativas à locomoção, resarcimento e indenização de transporte, para deslocamentos realizados dentro do Estado;

III. autorizar a abertura de processo licitatório e sua homologação referentes às atividades da Secretaria de Gestão de Pessoas, até o limite do valor estabelecido para a modalidade Tomada de Preços;

IV. firmar acordos, ajustes e convênios, objetivando a melhoria dos serviços do Poder Judiciário, previamente propostos à Presidência e por esta autorizados, relacionados com as áreas de atividade da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V. autorizar e assinar despesa de terceirização de mão-de-obra, seus empenhos e pagamentos, inclusive, bem como as movimentações, devoluções e substituições, essas últimas, quando não implique aumento de despesa; e, previamente propostos à Presidência e por esta autorizados, as alterações dos quantitativos da locação, solicitações de novos profissionais, dentro dos perfis e qualificações definidos nos projetos básicos e de seus respectivos editais e contratos;

VI. conceder abono de permanência para os servidores e magistrados deste Poder;

VII. designar os servidores do Quadro III – do Poder Judiciário do Estado do Ceará ou servidor de outros Tribunais à disposição deste Poder, para substituir titular de cargo de provimento em comissão no âmbito do Tribunal de Justiça, bem como autorizar os respectivos pagamentos, inclusive no que se refere ao pagamento das substituições das comarcas do interior, nos termos da norma pertinente;

VIII. conceder auxílio-funeral de servidores e magistrados;

IX. conceder a gratificação pelo exercício de magistério;

X. autorizar o ressarcimento dos valores descontados a título de faltas, devidamente justificadas e abonadas pela autoridade competente, nos termos da norma pertinente, referente ao exercício financeiro atual.

Art. 2º. Fica delegada competência ao Secretário de Gestão de Pessoas para, isoladamente:

I. assinar contratos firmados com estudantes admitidos para o cumprimento de estágio remunerado no âmbito do Poder Judiciário;

II. deferir e autorizar diárias a servidores lotados no Tribunal de Justiça para viagens dentro do Estado, assinando as respectivas portarias concessivas de diárias, após as anuências dos respectivos Secretários ou Gestores, conforme legislação e regulamentação do Poder Judiciário, excetuando-se as autorizações e concessões de diárias dos servidores lotados na Secretaria de Administração, cujos procedimentos serão de competência do respectivo secretário;

III. assinar os Termos de compromisso de estágio de servidores do Poder Judiciário, mediante convênios com instituições

de ensino superior;

Art. 3º. Fica delegada competência ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas para, isoladamente:

I. conceder e ressalvar férias, licenças especiais, e ainda, outros atos de reconhecimento de direitos regulamentados de servidores e que não impliquem concessão ou aumento de despesa, inclusive férias que excedam a 30 (trinta) dias no exercício, tudo conforme a legislação e a regulamentação aplicável;

II. autorizar pedidos de diárias para terceirizados do Tribunal de Justiça que necessitem viajar, em objeto de serviço, para municípios do Estado do Ceará, após as anuências dos respectivos Secretários ou Gestores, conforme legislação e regulamentação do Poder Judiciário;

III. comunicar aos servidores e magistrados decisões da Presidência em processos administrativos de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV. autorizar o desarquivamento de processos administrativos de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V. conceder a redução de carga horária e fixação de horários especiais de trabalho relativos aos servidores do Tribunal de Justiça, nos termos da norma pertinente;

VI. emitir certidões e declarações funcionais;

Art. 4º Aplica-se a presente delegação de competência as disposições estabelecidas na Portaria nº 296/2013, de 14 de março de 2013.

Art. 5º A delegação de competência de que trata esta Portaria vigorará a partir de 1º maio de 2013 até o dia 30 de abril de 2015.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 722/2011, de 30 de maio de 2011 e nº127, de 29 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 2 de maio de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 447 / 2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da Lei estadual nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, disciplinada no âmbito do Poder Judiciário pela Resolução nº 17, de 29 de novembro de 2007, publicada no Diário da Justiça de 30 de novembro de 2007 e Resolução nº 15, de 10 de dezembro de 2009, publicada no Diário da Justiça de 11 de dezembro de 2009, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III desta Portaria, durante o mês de **MARÇO** de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 de maio de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO
PRESIDENTE**

ANEXO I DA PORTARIA No. 447 / 2013 DE 2 DE MAIO DE 2013			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
ORDEM	MATR.	NOME	CARGO
1	987/1-0	ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO
2	7672/1-2	ABRAAO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	TECNICO JUDICIARIO
3	4128/1-3	ADAILTON AZEVEDO ARAUJO	AUXILIAR JUDICIARIO
4	9667/1-1	ADAO ALEXANDRE DE SOUSA PEIXOTO	TECNICO JUDICIARIO
5	8025/1-4	ADARILDO DE BRITO FIGUEIREDO	TECNICO JUDICIARIO
6	3067/1-1	ADAUTO LUCIO UCHOA COUTO	ANALISTA JUDICIARIO
7	28042/1-2	ADELAIDE FONTES PEIXOTO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8	18631/1-8	ADILTON DA CRUZ ROLIM	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
9	92375/1-8	ADNA LANDIM FACUNDO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
10	9143/1-2	ADRIANA AGUIAR DIAS CAPISTRANO	ANALISTA JUDICIARIO
11	3023/1-7	ADRIANA CALDAS DE SOUZA GUIMARÃES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR
12	4270/1-2	ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE DE ARAÚJO	
13	2589/1-1	ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA	ANALISTA JUDICIARIO
14	201721/1-7	ADRIANA FONSECA CAVALCANTI	ANALISTA JUDICIARIO
15	37949/1-1	ADRIANA LEMOS COELHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
16	201712/1-8	ADRIANO DE CARVALHO SCIPIAO	ANALISTA JUDICIARIO
17	9687/1-4	ADRIANO DE SOUZA NOGUEIRA	TECNICO JUDICIARIO
18	6143/1-9	ADRIANO GUEDES CARLOS DIAS	ANALISTA JUDICIARIO
19	8055/1-3	ADRIANO SALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
20	999/1-0	ADRISSA ALENCAR ALEXANDRIA DANTAS	ANALISTA JUDICIARIO
21	10008/1-0	AFONSO BARROS FRANÇA	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
22	800/1-2	AGILDO CAETANO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
23	4308/1-1	ALAN FERREIRA PIMENTEL	AUXILIAR JUDICIARIO
24	7670/1-8	ALAN PEREIRA DE VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO
25	39402/1-7	ALBA MARIA DE FRANCA FACANHA COSTA	TECNICO JUDICIARIO
26	696/1-2	ALDERILO RODRIGUES ARAUJO	AUXILIAR JUDICIARIO